



Encaminhamento de Recurso Administrativo – Edital nº 02/2025 – COMPDEC de Tapira/MG

De defesacivil@tapira.mg.gov.br <defesacivil@tapira.mg.gov.br>

Data Sex, 2026-03-27 14:30

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

 4 anexos (1 MB)

Recurso_Administrativo_Chamamento_assinado.pdf; Certificados COMPDEC Flávio.pdf; Certificados Agente Caroline Paiva.pdf; Printscreen SDC Encaminhado - Edital Motos.pdf;

Boa tarde!

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tapira/MG, vem respeitosamente encaminhar, em anexo, Recurso Administrativo referente ao resultado classificatório divulgado no âmbito do Edital nº 02/2025 - Chamamento Público para Doação de Motocicletas para Estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), promovida pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – GMG/CEDEC.

O recurso ora apresentado visa à reanálise da pontuação atribuída ao Município, considerando a documentação regularmente acostada e encaminhada no envelope, bem como a correta aplicação dos critérios objetivos previstos no instrumento convocatório.

Solicita-se, assim, o recebimento do presente expediente e sua regular apreciação pela Comissão Avaliadora, nos termos do edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Flávio de Souza Santos
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tapira/MG

Amanda Nunes Maracaipe
Advogada/Procuradora Municipal - OAB/MG 202.828
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tapira/MG

**AO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
À COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – GMG/CEDEC**

Ref.: Edital nº 02/2025 – Chamamento Público para Doação de Motocicletas para Estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

A **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE TAPIRA/MG**, no exercício de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, inciso LV, e 37, caput, da Constituição Federal, bem como nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e autotutela administrativa, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da pontuação atribuída no âmbito do Edital nº 02/2025, que assegura a interposição de recurso administrativo contra a classificação preliminar dos municípios participantes, pelos fundamentos técnico-jurídicos a seguir expostos:

I – DA INCONFORMIDADE NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS C6 E C10

A análise do resultado classificatório evidencia incongruência entre a pontuação atribuída à COMPDEC de Tapira/MG e a documentação regularmente apresentada, notadamente no que se refere aos critérios C6 e C10, de natureza objetiva e vinculada.

A divergência constatada indica falha na aferição dos elementos comprobatórios constantes do processo administrativo, impondo a revisão do ato por vício de legalidade.

II – DO ITEM C6 – CAPACITAÇÃO DO COMPDEC E DOS AGENTES DE DEFESA CIVIL

O critério C6 estabelece a atribuição de pontuação para COMPDEC e Agentes da Defesa Civil municipal capacitados pela CEDEC/SEDEC, limitada a dois profissionais, desde que certificados a partir de 2023.

Esta Coordenadoria recorrente apresentou certificados válidos de capacitação, atribuídos tanto ao Coordenador, Sr. Flávio de Souza Santos, quanto à Agente de Defesa Civil, Sra. Caroline Oliveira Paiva, emitidos em conformidade com as exigências institucionais e dentro do recorte temporal exigido (2023 em diante). Dois dos certificados apresentados, inclusive, são do ano de 2025.

A comprovação documental é inequívoca e atende integralmente ao parâmetro editalício, sendo, portanto, devido o cômputo da pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

A eventual não atribuição da pontuação correspondente configura erro material na análise, uma vez que o critério possui natureza estritamente objetiva, não comportando discricionariedade administrativa.

III – DO ITEM C10 – PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON)

O critério C10 exige a comprovação de Plano de Contingência inserido no Sistema de Defesa Civil (SDC), devidamente atualizado nos últimos 24 meses.

A Coordenadoria Municipal de Tapira/MG demonstrou o cumprimento integral do requisito, tendo:



- Inserido o Plano de Contingência no sistema no exercício de 2025;
- **Mantido regularidade e continuidade na política de gestão de riscos, com diversos PLANCONs devidamente cadastrados no sistema desde o ano de 2023, atendendo plenamente ao requisito temporal de atualização.**

PREZADOS SENHORES,
O ENVIO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DEVE SERGUIR OS MESMOS PARÂMETROS DOS ANEXOS DE DOCUMENTAÇÕES/LEIS/DECRETOS.

- > ARQUIVOS EM FORMATO PDF, DOC OU DOCX.
- > TAMANHO MÁXIMO 40MB(mega bytes) "no caso das documentações o tamanho é 2mb, mas aqui no plano de contingência é 40mb".
- > O NOME DO ARQUIVO NÃO DEVE CONTER ESPAÇOS, ACENTOS E CARACTERES ESPECIAIS. ex: PLANO01.PDF, PLANO02.PDF, ETC

Obs: O plano de Contingencia deverá estar nos formados PDF, DOC e DOCX.

Upload de Plano de Contingencia

Plano de Contingencia

Data	Nome	Tamanho MB	Ações
2025-10-28 15:53:19	Plano Versao - - Data: 2025-10-28 15:53:19	1.62	🗑️
2024-05-29 17:35:44	Plano Versao - - Data: 2024-05-29 17:35:44	1.66	🗑️
2023-02-23 15:34:08	Plano Versao - - Data: 2023-02-23 15:34:08	1.90	🗑️

CEDEC-MG Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais. versão - 3.5.1.2-6 - 19.03.2024

29°C Pred. nublado Pesquisar POR PTB2 15:55 28/10/2025

Plano de Contingencia

Data	Nome	Tamanho MB	Ações
2025-10-28 15:53:19	Plano Versao - - Data: 2025-10-28 15:53:19	1.62	🗑️
2024-05-29 17:35:44	Plano Versao - - Data: 2024-05-29 17:35:44	1.66	🗑️
2023-02-23 15:34:08	Plano Versao - - Data: 2023-02-23 15:34:08	1.90	🗑️

A documentação apresentada comprova não apenas o atendimento formal do critério, mas a efetiva implementação de política pública contínua, razão pela qual é devida a pontuação integral de 10 (dez) pontos.

A ausência de pontuação revela desconformidade entre os critérios editalícios e a avaliação realizada, caracterizando vício passível de correção.

IV – DA NECESSÁRIA UNIFORMIDADE NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS EDITALÍCIOS

Verifica-se, a partir da análise da Ata da Segunda Sessão Pública Virtual com resultados dos Municípios não Habilitados e dos Municípios Classificados, que o **Município de Alto Rio Doce** recebeu pontuação referente à escolaridade do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil simultaneamente nos níveis de ensino médio e ensino superior.

Todavia, o Edital nº 02/2025 estabelece critérios objetivos de avaliação, sendo claro ao prever a pontuação vinculada ao grau de escolaridade comprovado, sem admitir cumulação entre níveis distintos de formação acadêmica.

A atribuição concomitante de pontuação para diferentes níveis de escolaridade evidencia divergência na aplicação do instrumento convocatório, uma vez que, à luz das regras editalícias, deve ser considerado apenas o nível mais elevado comprovado pelo responsável pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Assim, impõe-se a revisão da avaliação realizada, com a uniformização dos critérios de pontuação aplicados a todos os municípios participantes, garantindo-se a estrita observância às disposições editalícias e a coerência do resultado classificatório final.


V - DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer:

- a) O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;
- b) A reavaliação dos critérios C6 e C10, com base na documentação já constante do processo;
- c) A retificação da pontuação atribuída ao Município de Tapira/MG, com o cômputo de:
 - c.1) 10 (dez) pontos no item C6;
 - c.2) 10 (dez) pontos no item C10;
- d) A consequente reclassificação do Município entre os 14 (quatorze) classificados contemplados, restabelecendo-se a estrita legalidade do certame, a isonomia entre os participantes e a fiel observância aos critérios objetivos previamente estabelecidos pela Administração Pública.


Termos em que,

Requer e aguarda deferimento.

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO DE SOUZA SANTOS**
Data: 27/03/2026 13:14:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio de Souza Santos

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tapira/MG

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA NUNES MARACAIPE**
Data: 27/03/2026 13:56:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Nunes Maracaípe

Advogada/Procuradora Municipal - OAB/MG 202.828

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tapira/MG

Certificado



O Comandante da Quinta Região da Polícia Militar e Coordenador Regional de Defesa Civil confere o presente certificado a

CAROLINE OLIVEIRA PAIVA

pela participação na Capacitação de COMPDECs para Alinhamento de Processos e Procedimentos em Defesa Civil, nos dias 15 e 16 de maio, na cidade de Uberaba/MG, com os seguintes temas: "Decretação de Situação de Anormalidade, Restabelecimento e Reconstrução, Oficina de S2ID, Preenchimento do FIDE, Parecer do Coordenador, Elaboração de Decreto, Solicitação de Reconhecimento Federal, SDC - Sistema de Defesa Civil, PMDA e TDAP, Procedimentos de prestação de contas, Plano de Contingência, Emissão de Alertas SMS 40199 e Emissão de Alertas DCA".

Uberaba, 16 de maio de 2025.


Rodrigo Wolf Luz, Cel PM
Comandante da 5ª RPM

Certificado



*O Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil
confere o presente certificado a*

Caroline Oliveira Paiva

*Em razão de sua participação no Curso de Situação de Anormalidade, Captação de Recursos e Patologia nas Edificações,
realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Uberaba/MG, totalizando 08 horas/aula.*

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.

CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador e
Coordenador Estadual de Defesa Civil



Certificado

O Comandante da Quinta Região da Polícia Militar e Coordenador Regional de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, outorga o presente certificado a

Caroline Oliveira Paiva

pela participação no *1º Workshop sobre Padronização das Ações de Resposta a Desastres em Defesa Civil* realizado pela 5ª REDEC, em Uberaba.

Uberaba, 04 de Agosto de 2023.

Ralfe Veiga de Oliveira, Cel PM
Comandante da 5ª RPM



Certificado



O Comandante da Quinta Região da Polícia Militar e Coordenador Regional de Defesa Civil confere o presente certificado a



FLÁVIO DE SOUZA SANTOS

pela participação na Capacitação de COMPDECs para Alinhamento de Processos e Procedimentos em Defesa Civil, nos dias 15 e 16 de maio, na cidade de Uberaba/MG, com os seguintes temas: "Decretação de Situação de Anormalidade, Restabelecimento e Reconstrução, Oficina de S2ID, Preenchimento do FIDE, Parecer do Coordenador, Elaboração de Decreto, Solicitação de Reconhecimento Federal, SDC - Sistema de Defesa Civil, PMDA e TDAP, Procedimentos de prestação de contas, Plano de Contingência, Emissão de Alertas SMS 40199 e Emissão de Alertas DCA".

Uberaba, 16 de maio de 2025.


Rodrigo Wolf Luz, Cel PM
Comandante da 5ª RPM

Certificado



O Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil confere o presente certificado a

Flavio Santos

Em razão de sua participação no Curso de Situação de Anormalidade, Captação de Recursos e Patologia nas Edificações, realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Uberaba/MG, totalizando 08 horas/aula.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.

CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador e
Coordenador Estadual de Defesa Civil



Certificado

O Comandante da Quinta Região da Polícia Militar e Coordenador Regional de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, outorga o presente certificado a

Flavio de Souza Santos

pela participação no *1º Workshop sobre Padronização das Ações de Resposta a Desastres em Defesa Civil* realizado pela 5ª REDEC, em Uberaba.

Uberaba, 04 de Agosto de 2023.

Ralfe Veiga de Oliveira, Cel PM
Comandante da 5ª RPM



Voltar

PREZADOS SENHORES,
O ENVIO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DEVE SERGUIR OS MESMOS PARÂMETROS DOS ANEXOS DE DOCUMENTAÇÕES/LEIS/DECRETOS.

- > ARQUIVOS EM FORMATO PDF, DOC OU DOCX.
- > TAMANHO MÁXIMO 40MB(mega bytes) "no caso das documentações o tamanho é 2mb, mas aqui no plano de contingência é 40mb".
- > O NOME DO ARQUIVO NÃO DEVE CONTER ESPAÇOS, ACENTOS E CARACTERES ESPECIAIS. ex: PLANO01.PDF, PLANO02.PDF, ETC

Obs: O plano de Contingencia deverá estar nos formados PDF, DOC e DOCX.

Upload de Plano de Contigencia

Plano de Contingencia

Data	Nome	Tamanho MB	Ações
2025-10-28 15:53:19	Plano Versao -- Data: 2025-10-28 15:53:19	1.62	
2024-05-29 17:35:44	Plano Versao -- Data: 2024-05-29 17:35:44	1.66	
2023-02-23 15:34:08	Plano Versao -- Data: 2023-02-23 15:34:08	1.90	